

603145218	24350-675584/2016
603149649	24350-675591/2016
603151279	24350-675595/2016
603155340	24350-675597/2016
603158006	24350-675601/2016
603158195	24350-675603/2016
603158500	24350-675605/2016
603158559	24350-675607/2016
603160001	24350-675609/2016
603161182	24350-675617/2016
603161984	24350-675619/2016
603163191	24350-675621/2016
603164067	24350-675624/2016
603167410	24350-675630/2016
603167482	24350-675632/2016
603170821	24350-675636/2016
603172600	24350-675640/2016
603173159	24350-675642/2016
603173536	24350-675644/2016
603174670	24350-675646/2016
603176914	24350-675653/2016
603178595	24350-675657/2016
603180048	24350-675661/2016
603180796	24350-675663/2016
603185678	24350-675669/2016
603186099	24350-675671/2016
603210776	24350-675679/2016
603210971	24350-675681/2016
603216328	24350-675683/2016
603219378	24350-675685/2016
603219913	24350-675687/2016
603220228	24350-675689/2016
603226334	24350-675695/2016
603228290	24350-675697/2016
603230090	24350-675701/2016
603230374	24350-675703/2016
603231329	24350-675705/2016
603231974	24350-675707/2016
603232310	24350-675711/2016
603233247	24350-675713/2016
603234252	24350-675715/2016
603234781	24350-675717/2016
603235487	24350-675719/2016
603238191	24350-675721/2016
603238828	24350-675725/2016
603238877	24350-675727/2016
603239821	24350-675731/2016
603248494	24350-675735/2016
603251705	24350-675737/2016
603261115	24350-675741/2016
603262442	24350-675744/2016
603263136	24350-675746/2016
603266423	24350-675748/2016
603267816	24350-675750/2016
603268894	24350-675752/2016
603269205	24350-675754/2016
603269497	24350-675756/2016
603269886	24350-675758/2016
603270580	24350-675760/2016
603270657	24350-675762/2016
603273282	24350-675764/2016
603275345	24350-675766/2016
603277044	24350-675768/2016
603278425	24350-675770/2016
603280845	24350-675772/2016
603281333	24350-675774/2016
603282740	24350-675776/2016
603283524	24350-675778/2016
603283779	24350-675780/2016
603285491	24350-675783/2016
603286537	24350-675785/2016
603287475	24350-675787/2016
603290097	24350-675789/2016
603290899	24350-675793/2016
603299970	24350-675796/2016
603300066	24350-675798/2016
603300613	24350-675800/2016
603301368	24350-675802/2016
603301800	24350-675804/2016
603302737	24350-675808/2016
603303560	24350-675810/2016
603304011	24350-675812/2016
603308375	24350-675814/2016
603311635	24350-675818/2016
603311751	24350-675820/2016
603315203	24350-675824/2016
603315215	24350-675827/2016
603316130	24350-675829/2016
603322992	24350-675831/2016
603326225	24350-675833/2016
603328430	24350-675835/2016
603338914	24350-675839/2016
603342930	24350-675841/2016
603343697	24350-675843/2016
603344770	24350-675846/2016
603346339	24350-675895/2016
603347150	24350-675850/2016
603347538	24350-675852/2016
603347964	24350-675854/2016
603349640	24350-675856/2016
603351736	24350-675858/2016
603354051	24350-675860/2016
603356539	24350-675862/2016
603359644	24350-675864/2016
603360830	24350-675866/2016
603360890	24350-675868/2016
603360944	24350-675897/2016
603363751	24350-675871/2016
603365279	24350-675874/2016
603366934	24350-675878/2016
603368529	24350-675880/2016
603380001	24350-675882/2016
603380050	24350-675884/2016
603381698	24350-675886/2016
603381844	24350-675889/2016
603391278	24350-675899/2016
603394164	24350-675901/2016
603394930	24350-675903/2016
603395429	24350-675905/2016
603397645	24350-675907/2016
603400474	24350-675909/2016
603401351	24350-675911/2016
603405332	24350-675913/2016
603407900	24350-675917/2016
603410741	24350-675923/2016
603412579	24350-675925/2016
603412865	24350-675927/2016
603415775	24350-675932/2016
603416640	24350-675934/2016
603416652	24350-675936/2016
603416718	24350-675938/2016
603419367	24350-675940/2016
603419501	24350-675942/2016
603424764	24350-675950/2016
603433900	24350-675952/2016
603434009	24350-675954/2016

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14

**Posto Fiscal 10 - Osasco Comunicado**

Tendo em vista que em decorrência da execução da O.S.F. 14.0.02130/17-4 e GDOC 1000235-296492/2017, o estabelecimento RAYTEC DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPÉIS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ 27.330.277/0001-39, com endereço constante no CADESP à Av. Olavo Bilac, 476, km 18, Osasco, São Paulo, foi diligenciado, e ficou constatado que a empresa não encontra-se no local, não existindo o número cadastrado. Fica o contribuinte notificado a comparecer na Delegacia Regional Tributária de Osasco - DRT/14, Núcleo de Fiscalização 1, Equipe 1.5, dentro do prazo de 24 horas para prestar esclarecimentos. Informamos, outrossim, que findo este prazo, a Inscrição Estadual do estabelecimento será bloqueada, passando inicialmente à condição de Suspensão, sem prejuízo de posterior Cassação da referida IE e demais providências legais.

O Expediente aguardará prazo no Posto Fiscal de Osasco, situado à Rua José Cianciarulo, 200 – 2º andar - Centro - Osasco/SP.

RAYTEC DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PAPÉIS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA-ME
IE 492.911.532.116
GDOC 1000235-296492/2017
DRT-14 / NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO – 1 / EQUIPE 11
**Comunicado**
NOME: JOSÉ MANOEL DE MOURA - CPF: 892.108.244-15
ENDEREÇO: RUA SALVADOR JOSÉ DA SILVA, 84, CASA 02 – PARQUE IPÊ – SÃO PAULO/SP – CEP 05762-240

Em atendimento aos trabalhos referentes à Ordem de Serviço Fiscal 14.0.00680/17-1 e ao protocolado GDOC 1000181-1152139/2016, fica a pessoa acima NOTIFICADA, nos termos dos Artigos 494, 497 e 535 do RICMS (aprovado pelo Decreto 45.490/2000) e redação dada nos termos da Lei 13.918/2009 e Lei 6374/89, a comparecer à Delegacia Regional Tributária de Osasco, Rua José Cianciarullo, 200 – 2º andar, Centro – Osasco/SP, no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, para prestação de esclarecimentos acerca da notificação JM DE MOURA – ME, Inscrição Estadual 772.009.232.114, CNPJ 11.466.013/0001-77, na qual figura como SÓCIO da mesma. Obs.: O não atendimento desta notificação no prazo citado ou o embarço à ação fiscalizadora implicarão em sanções legais. AFR notificante: MARCIO FERNANDES DA SILVA, IF 16.202-4, RG 17.758.817-2.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

**Posto Fiscal 10 - Araraquara**

**Comunicado**

O contribuinte abaixo identificado, fica notificado da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara que negou provimento ao Recurso interposto face à decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados acerca do lançamento do IPVA relativo ao exercício de 2014, do veiculo de placa KVN 9177 exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverão ser efetuados os pagamentos dos débitos com os acréscimos legais sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da lei 13.296/08.

LIANA FERREIRA ROCHA COSTA E CAMPOS – CPF 051.520.817-50

**Comunicado**

O Contribuinte abaixo identificado fica notificado da decisão do Chefe do Posto Fiscal de Araraquara que manteve integralmente o procedimento de Desconsideração de Domicílio tributário.

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ: 16.670.085/0212-33

Endereço: Avenida Bento de Abreu 955 – Araraquara – SP
Protocolo: 12971-49344/2017

**Posto Fiscal 10 - Rio Claro**

**Comunicado**

O Delegado Regional Tributário de Araraquara, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Portaria CAT-95, de 24-11-2006, emitiu, nos autos do Processo SF 97902-838078/2016, Ordem de Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO (PAC) da Inscrição Estadual n. 587.009.357.119, atribuída ao estabelecimento de MGM-MEYER GIOMETTI ENG MECANICA LT, CNPJ/MF 51.047.173/0001-04, de Rio Claro/SP, visando apurar denúncia da Fiscalização Direta de Tributos, contida em Relatório Fiscal, relativa a prática de atos ilícitos que têm repercussão no âmbito tributário, tipificados no artigo 31, inciso II, c/c § 2º, item 2 do Regulamento do ICMS (RICMS/2000), aprovado pelo Decreto n. 45.490, de 30-11-2000, qual seja: "embarço à fiscalização, como tal entendida a falta injustificada de apresentação de livros, documentos e arquivos digitais a que estiver obrigado o contribuinte, bem como o não fornecimento ou o fornecimento de informações incorretas relativamente a mercadorias e serviços, bens, negócios ou atividades, próprias ou de terceiros que tenham interesse comum em situação que dê origem à obrigação tributária.

Fica aberto o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta notificação, para manifestação do contribuinte interessado.

Notifica-se, ainda, que vistas dos autos e cópia de seu inteiro teor do mesmo estão disponibilizados ao contribuinte no Posto Fiscal-10 de Rio Claro, no horário de atendimento ao público, que em dias úteis é das 09h às 16h30.

**Posto Fiscal 10 - São Carlos**

**Comunicado**

O Delegado Regional Tributário de Araraquara, informa que: Tendo em vista que a empresa Grafisc Editora & Gráfica EIRELI – EPP (antiga denominação Sangaletti Editora e Gráfica Ltda), CNPJ 04.001.259/0001-08, IE 637.155.100.112, foi credenciada no sistema do RECOPI Nacional, processo 13054-505461/2011;

Considerando que a empresa deixou de cumprir os requisitos necessários para continuar credenciada no sistema RECOPI Nacional, se enquadrando nos casos de descredenciamento de ofício estabelecidos no artigo 15 da Portaria CAT 14/2010;

Decidiu pelo DESCREDENCIAMENTO da empresa do sistema do RECOPI Nacional a partir de 11-05-2017.

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Despacho do Diretor de Administração e Finanças, de 22-5-2017**

Oferta de Compra 202602200652017OC00045 Processo SPDOC 22487/2017

Objeto: Aquisição de forno micro-ondas para copa.

Homologo os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico da Oferta de Compra 202602200652017OC00045 e Adjudico o objeto do presente certame, na seguinte conformidade: o Item 01 à empresa MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI ME pelo valore de R\$ 594,50, conforme classificação e ata de julgamento elaborada pela Segunda Comissão de Licitação.

### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

### GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

**Despacho da Gerência de Pensão, de 24-05-2017**
Análise de recursos administrativos
Republique-se a decisão, por ter saído com incorreção no D.O.-SP em 19-05-2017

O recurso administrativo interposto por Sonia Aparecida de Godoy Mazzuco, devidamente representada por seu procurador Dr. Orlando Bruno Gon Filho, OAB/SP 76.937, foi apresentado intempestivamente, razão pela qual não conhecido. Não obstante, o mesmo foi analisado como um novo pedido de pensão por morte. Após análise dos autos, Indeferio o requerido por Sonia Aparecida de Godoy Mazzuco, na qualidade de cônjuge do militar 1º SGT PM RE 38.026-1 Antonio Carlos Mazzuco, falecido em 20/7/2016, por não encontrar amparo no art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que não comprovou a constância do matrimônio à data do óbito.

**Despacho do Diretor, de 24-5-2017**
Exclusão de Habilitação por Casamento
REF.: maio - EXERCÍCIO 2017

ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	CÓD. DO BENEFÍCIO
1	Paulo Visentini	Idelma Zambonini Visentini	50217835
2	Oscar Dantas	Ana Maria Gonçalves Dantas	60202200
3	Ruy Teixeira Barbosa	Wanda Chaguni Barbosa	50355413
4	Rodório Zanon	Wilma Saad Zanon	50244167
5	José Ferreira da Silva	Therеза Santin	50284905
6	Cassimiro Musa Soares	Maria Jesus Troya Soares	50333348
7	José Soares	Conceição Aparecida Cassola Soares	50349129
8	João Balbino Soares	Maria José Soares	50185779
9	Walter Iruela Bustos	Olga Erna Luiza Bustos	50219861
10	Benedito Barbosa	Niksa Matias de Lemos Barbosa	50157954

Exclusão de Habilitação por Casamento
REF.: maio - EXERCÍCIO 2017

ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	CÓD. DO BENEFÍCIO
1	Marco Paulo Martins	Paula Renata Martins	50169804
2	Paulo Marinho	Aliandra Silva Marinho	50119150
3	Paulo Zanzini	Resefe Pereira Zanzini	50299366
4	João Roberto da Silva	Christian Roberto de Góes Silva	60108680

# Agricultura e Abastecimento

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Conjunta SMA-SAA 2, de 15-5-2017**

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Técnico para analisar as metodologias e a periodicidade de monitoramento de água, no âmbito do licenciamento ambiental da aquicultura

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 28, do Decreto 62.243, de 01-11-2016,

Resolvem:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho Técnico para analisar as metodologias e a periodicidade de monitoramento da qualidade da água, observadas as regras do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no âmbito do licenciamento ambiental da aquicultura.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho Técnico, a que se refere o artigo 1º, será composto por 2 representantes das Secretarias de Estado do Meio Ambiente; de Agricultura e Abastecimento; de Saneamento e Recursos Hídricos, e do setor produtivo.

Parágrafo único - A Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União - Peixe SP será consultada para indicar os 2 representantes do setor produtivo.

Artigo 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho Técnico serão designados por Resolução do Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 4º - Para a conclusão dos trabalhos, terá o Grupo de Trabalho Técnico o prazo de 90 dias.

Artigo 5º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 2.231/2017)

**Despacho do Secretário, de 24-5-2017**

**Autorizando**, em caráter excepcional, como facultado pelo § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento no mês de maio/2017, ao funcionário abaixo relacionado, de diárias acima de o limite regulamentar e respeitando o valor correspondente a 1 vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias do exercício.

PSAA 025/2017

Gerivaldo Barbosa da Silva, R.G 28.941.140, Cargo: Assistente I, nº de diárias a ultrapassar: 02 no período de 25 a 26-05-2017, Localidade: São José dos Campos.

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

## ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ASSIS

Núcleo de Apoio Administrativo
**Retificação do D.O. de 17-5-2017**
Assunto: Contratação de Serviços de reforma e adequação da Casa da Agricultura de Palmital. Onde se lê Processo SAA 6.409/14 – 2º Volume, leia-se Processo SAA 6.079/14 – 2º Volume.

## ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FRANCA

**Despacho do Diretor Técnico, de 24-5-2017**
Unidades de Licitação e Aquisição do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado

Interessado: Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca

Processo SAA 8.235/2016 – 2º Volume
Pedido de Cotação de Preços – Shopping PDRS 001/2017.

Assunto: Contratação de Serviços de Reparos e Adequação do prédio da Casa da Agricultura de Patrocínio Paulista – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado – Agric. Familiares
Empresas Licitantes: Construtora Maeda Eireli - ME; Rodrigues Engenharia Eireli EPP; Estrutural Engenharia & Construção Franca Ltda EPP; MGI Contrutora Ltda, Neemias Construções e Serviços, Magnus GTV Engenharia e Construções Eireli ME, Hidroar Construção e Serviços Eireli ME.

Propostas Desclassificadas: Magnus GTV Engenharia e Construções Eireli ME e Hidroar Construção e Serviços Eireli ME por apresentarem o mesmo responsável técnico para as Empresas distintas, contrariando a legislação vigente; Construtora Maeda Eireli – ME por apresentar divergência na planilha orçamentária.